



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

2-12-10
Expediente Juazeiro do Norte
Diretorado Legislativo

LEI Nº 3762, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento de doação de Próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte ao ESTADO DO CEARÁ e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de doação com cláusula resolutiva, de Próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, em favor do ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.954.480/0001-79, com sede em Fortaleza, Capital deste Estado, constituído de UM TERRENO vago, de domínio pleno, próprio para construção, situado na zona urbana desta cidade, no LOTEAMENTO CICERÓPOLIS, medindo 110,00m (cento e dez metros) de frente e fundos, sobre comprimento em ambos os lados, de 130,00m (cento e trinta metros), perfazendo uma área total de 14.300,00m² (CATORZE MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com a Rua Projetada 16; ao SUL, com a Rua Projetada 14; ao LESTE, com a Rua José Magalhães Landim e ao OESTE, com a Rua Antônio Saraiva Landim, avaliado para fins do art. 101 da Lei Orgânica Municipal em R\$ 715.000,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL REAIS), adquirido pela matrícula nº 27.402, do Livro nº 2, do Cartório Machado.

Art. 2º - O Imóvel acima descrito e caracterizado será doado ao estado do Ceará para construção da PRAÇA DA JUVENTUDE de Juazeiro do Norte, no prazo de 2 (dois) anos para início, conclusão das obras e funcionamento do referido projeto, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (vinte e cinco) dia do mês de novembro do ano dois mil e dez (2010).///////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE